



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
Gabinete do Prefeito



DECRETO Nº 2195 DE 15 DE MARÇO DE 2023

**“DISPÕE SOBRE A
DESATIVAÇÃO DA E.M.
PROFESSOR PAULO FREIRE”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, do Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO o baixo quantitativo de alunos domiciliados no entorno da Unidade Escolar E.M. Paulo Freire;

CONSIDERANDO a garantia de transferência dada a todos os alunos matriculados de vagas em Unidades Escolares próximas ainda mais próximas aos seus domicílios;

CONSIDERANDO que além da oferta de ensino nas imediações de seus domicílios também fora ofertado transporte escolar e garantia de matrícula para os alunos matriculados na E.M. Paulo Freire ingressarem na Unidade Escolar Luiz Leite de Britto.

DECRETA:

Art. 1º. - Fica desativada a UNIDADE ESCOLAR PROFESSOR PAULO FREIRE.

Art. 2º. - O traslado da documentação escolar da Unidade Escolar desativada pelo presente instrumento será efetuada pela Secretaria Municipal de Educação de Seropédica.

Parágrafo Único – Aguarda e o arquivamento desses documentos serão transferidos à Unidade Escolar E.M. Luiz Leite de Britto.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
Gabinete do Prefeito



Art. 3º. - Os bens móveis da Unidade Escolar descrita no presente são de patrimônio do Município de Seropédica, portanto serão redistribuídos às demais Unidades Escolares do Município, pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4º. - Os servidores com lotação na unidade extinta serão recolocados em outras lotações, pela Secretária Municipal de Educação, respeitando a demanda da Secretaria.

Art. 5º. - O uso e a destinação do bem imóvel da escola extinta serão realizados na forma da Lei.

Art. 6º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lucas Dutra dos Santos

Prefeito Municipal